**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.405, de 17 de Outubro de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre, a celebrar convênio com a Crehnor - Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Canguçu.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre, a celebrar convênio com a Crehnor- Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Canguçu, para disponibilizar contrapartida a construção de 11 (onze) unidades habitacionais.

**Art. 2º** O valor a ser disponibilizados a titulo de contrapartida por unidade habitacional é de R$ 1.000,00 (hum mil reais) totalizando R$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Art. 3º** Será ainda de responsabilidade do Município de Arroio do Padre juntamente com a Crehnor, Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Canguçu, fiscalizar a execução das obras.

**Parágrafo único**: Demais obrigações a serem assumidas serão fixadas entre as partes através do convênio a ser celebrado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias consignadas ao orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre , 17 de outubro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal